

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

CI Nº : 041/2024

Santo Antônio de Leverger, 11 de Novembro de 2024

Da: Secretaria Executiva.

Para: Rômulo Queiroz das Neves.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura contratação de empresa especializada em serviço de Pintura com o fornecimento de todos os materiais necessários para realização do serviço (tinta, base de preparação, pincel, broxa, solvente, fita crepe para vedação e delimitação, proteção para o piso, entre outros). Com inclusão de limpeza das partes afetadas pela tinta na finalização do serviço neste Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Devanil Elena de Matos Costa
Secretaria Executiva



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

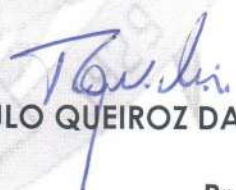
DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura Contratação de empresa especializada em Pintura, como já solicitado na CI anterior para atender as necessidades deste poder legislativo.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 11 de Novembro de 2024.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER



CNPJ : 01.619.854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00041/24	DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA	11/11/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA.

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CAMARA MUNICIPAL
Setor Solicitante	SECRETARIA EXECUTIVA
Centro de Custo	9 SECRETARIA EXECUTIVA
Placa	

Observação

Serviço de pintura com o fornecimento de todos os materiais necessários para realização do serviço (tinta, base de preparação, pincel, broxa, solvente, fita crepe para vedação piso, entre outros). Com inclusão de limpeza das partes afetadas pela tinta na finalização do serviço neste Poder Legislativo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto				Observação	
1	002.065.002	SERVIÇO DE PINTURA	SERV	1	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

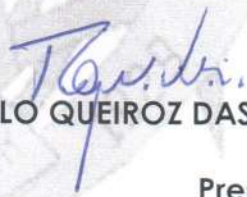
DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 11 de Novembro de 2024


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente



Média Valor Unitário
R\$13.790,55

Média Saneada Global
R\$6.917,63

Mediana Valor Unitár...
R\$13.790,55

Máximo Valor Unitário
R\$27.575,44

Exibindo registros 1 a 2 de 2 itens de compra

quantidade de resultados por página 500

ordenar por Valor Unit Crescente

	ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Un. Fornecimento	Valor Unit	
	1	PM DE SANTA CARMEM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00033557	SERVICO MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	(00033557) SERVICO DE MANUTENCAO INFRAESTRUTURA PREDIAL	5400	METRO QUADRADO	R\$ 5,65	27.575,44
	2	CM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Dispensa de licitação	00000000011/2024	00033557	SERVICO MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	(00033557) SERVICO DE MANUTENCAO INFRAESTRUTURA PREDIAL	1	UNIDADE	R\$ 27.575,44	27.575,44

Fonte:
APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)
Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
Periodicidade de atualização: Diária
Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

< página anterior

CSV (página)

Excel (página)

CSV (completo)

Excel (completo)

Rel. Resumido

Rel. Detalhado



CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) DA VALE DE SÃO DOMINGOS-MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000011/2024

MODALIDADE: Dispensa de licitação

MUNICÍPIO: VALE DE SAO DOMINGOS

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 12/11/2024

ABERTURA PROPOSTAS: 08/11/2024

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 12/11/2024

Ítems

- **SERVICO DE MANUTENCAO INFRAESTRUTURA PREDIAL - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PREDIAL GERAL.**
Quantidade: 01



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DA PESQUISA DE PREÇO
PROCESSO N.º 041/2024

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para Serviço de Pintura do Poder Legislativo Municipal.

Do Objeto: Prestação de serviço de limpeza e pintura que se faz necessario devido a pintura da Câmara Municipal estar muito desgastada, com a pintura nova melhora o ambiente visual o que é de de extrema importância para qualquer órgão publico.

Do Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de levergerf, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.

Da Pesquisa de preço: Atribui-se a necessidade da Prestação de serviço de Pintura para atender as atividades da Câmara Municipal.

Observa-se no portal:

(<https://radardeprescos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), pesquisado, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço anexado as cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados

Do Fundamento Legal: Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal nº 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Lerverge - MT, 11 de Novembro de 2024.

Gracieli Pereira Alves Rufino
Setor Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

Ao Presidente

Senhor Presidente,

Conforme levantamento de preço o valor global de preços encaixa na modalidade de Licitação.

Aguardo o parecer.

Santo Antonio de Leverger, 11 de Novembro de 2024


Gracieli Pereira Alves Rufino

Setor Compras



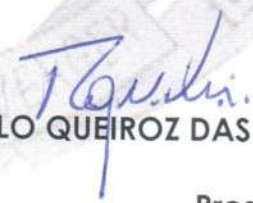
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Levantamentos necessários com Urgência, além de dotação
Orçamentária e Parecer Jurídico.

Santo Antonio de Leverger, 11 de Novembro de 2024


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01.619.854/0001-13

Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 19/11/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 0001 2001 0000				MANUTENÇÃO DA CAMARA				
012				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	522.447,00	508.647,45	0,00	1.031.094,45
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	1.012.036,70			19.057,75
					0,00			19.057,75
TOTAL ORÇAMENTARIO					522.447,00	508.647,45	0,00	1.031.094,45
					1.012.036,70			19.057,75
					0,00			19.057,75
TOTAL GERAL					522.447,00	508.647,45	0,00	1.031.094,45
					1.012.036,70			19.057,75
					0,00			19.057,75



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PARECER JURIDICO 071/2024

Referência: Processo administrativo nº 041/2024 – Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Pintura, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: “Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Pintura, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.”

Relatório

Trata-se de iminente Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Pintura, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Em 11/11/2024 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Pintura, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais serviços, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

Conclusão

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.



Fis. 014
20

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Santo Antônio de Leverger/MT, 11 de novembro de 2024.

Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 015
CP

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 041/2024 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, com sede no Palácio Augusto Leverger – sito a Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738, e-mail: santoantoniolevergercamara@gmail.com, nesta Municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.619.854/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA: 20/11/2024, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	FUSO HORARIO MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	santoantoniolevergercamara@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além-condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II — a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.2.3 ANEXO III – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber

1.2.4 ANEXO IV — o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

1.2.5 ANEXO V — a responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

1.2.6 ANEXO VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738
E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fls. 016
05

1.2.7 ANEXO VII – Termo de referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios: Elemento Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2024.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA Nº 041/2024.

4.2 Limites para apresentação da Proposta de Preços: 20/11/2024 às 12:00h (horário Mato Grosso).

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738
E-mail: camarateverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras



6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado ou com CARIMBO do INTERESSADO, por meio informatizado (e-mail), de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valor médio, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras



7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante o Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- i) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

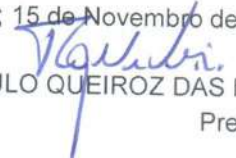
PR. 019
05

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT.
- 8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santo Antonio do Leverger - MT; 15 de Novembro de 20204.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para habilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1– OBJETO E JUSTIFICATIVA DE COMPRA

1-1 Prestação de serviços em Pintura com fornecimento de Material e Mão de obra, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 10.922/2021);

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738
E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

FS 024
9

3- DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO
001	Prestação de serviços em Pintura Interna e Externa, sendo Paredes, Portas, Pilares, Colunas, Beirais, Janelas e Portões com fornecimento de material e mão de obra para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.	01	01

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizado por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por qualquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738
E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

FE 025
CP

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explicito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual sera efetivado o credito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- i) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738
E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fto 026
GP

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipótese previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os produtos necessários para a Câmara Municipal do Município Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípua, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida a dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 15 de Novembro de 2024.

Devanil Elena de Matos Costa
Secretária Executiva

58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA

À Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	OS SERVIÇOS DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL PODEM INCLUIR: • PINTURA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; • PINTURA DE PORTAS, JANELAS, GRADES E OUTROS ELEMENTOS FIXOS; • CORREÇÃO DE PAREDES, TETOS E PAREDES EM GESSO; • REPARO DE TRINCAS E FISSURAS; • LIMPEZA DE PORTAS E VITRÔS; • APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO; • APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA; • APLICAÇÃO DE VERNIZ; • IMPERMEABILIZAÇÃO;	SERVIÇO	20.500,00

OBS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ACIMA DESCRIMINADO, SENDO QUE O SERVIÇO SERÁ REALIZADO COM MÃO DE OBRA E MATERIAL DA CONTRATADA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Santo Antonio do Leverger – MT, 19 de novembro de 2024.

58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA
CNPJ: 58.160.662/0001-09



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.160.662/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/11/2024	
NOME EMPRESARIAL 58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PROFESSOR AMERICO PINTO BRASIL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.180-000	BAIRRO/DISTRITO FRONTEIRA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LEVERGER	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANNIJOI06@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9222-5682	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 20:48:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

GIOVANNI SALGADO DA COSTA

CPF

009.046.141-07

CNPJ

58.160.662/0001-09

Data de Abertura

19/11/2024

Nome Empresarial

58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/11/2024

Endereço Comercial

CEP

78180-000

Logradouro

AVENIDA PROFESSOR AMERICO PINTO
BRASIL

Número

S/N

Bairro

FRONTEIRA

Município

SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

19/11/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 58.160.662/0001-09

Certidão nº: 80043929/2024

Expedição: 19/11/2024, às 21:08:24

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **58.160.662/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA
CNPJ: 58.160.662/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:04:14 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **C7A1.915A.53FD.F6FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fls. 033
CP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0053806210

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/11/2024** Hora da emissão: **20:04:58**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **58.160.662/0001-09**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

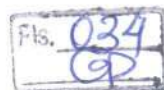
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **17/01/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **9KA2TUK22229U2LB**

58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

A Empresa 58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 58.160.662/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GIOVANNI SALGADO DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 1.905.160-3 e do CPF nº 009.046.141-07, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Santo Antonio do Leverger – MT, 19 de novembro de 2024.

58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA
CNPJ: 58.160.662/0001-09

58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

A Empresa 58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 58.160.662/0001-09, sediada no endereço AV PROFESSOR AMERICO PINTO BRASIL, S/N, Bairro FRONTEIRA, Santo Antonio de Leverger - MT, através de seu representante legal GIOVANNI SALGADO DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 1.905.160-3 e do CPF nº 009.046.141-07, Declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Leverger - MT, em 19 de novembro de 2024.

58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA
CNPJ: 58.160.662/0001-09

58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

A Empresa 58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 58.160.662/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GIOVANNI SALGADO DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 1.905.160-3 e do CPF nº 009.046.141-07, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Leverger – MT, 19 de novembro de 2024.

58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA
CNPJ: 58.160.662/0001-09

BIAH REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 45588264000146

ENDEREÇO: AV FERNANDO CORREA DA COSTA - DE 1972 A 2944 - LADO P. 29 Nº.01.
BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS
CEP: 78.070-000
TELEFONE: (65) 8472-5680/ 9816-8017

Cuiabá: 19/11/2024

PARA: CAMARA MUNICIPAL – SETOR COMPRAS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TIPO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OS SERVIÇOS DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL PODEM INCLUIR: pintura de ambientes internos e externos; pintura de portas, janelas, grades e outros elementos fixos; correção de paredes, tetos e paredes em gesso; reparo de trincas e fissuras; limpeza de portas e vitrôs; aplicação de tinta esmalte sintético; aplicação de tinta acrílica; aplicação de verniz; impermeabilização;	SERVIÇO	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00

DADOS BANCARIO:

Banco: 0260 Nu Pagamentos S.A
AG: 0001
CC:23944687-7

PRAZO VALIDADE 30 DIAS

SEM MAIS PARA O MOMENTO DESDE JÁ AGRADEÇO





CNPJ: 25.097.120/0001-80
(65) 3341-1353

Fls. 038
GP

PARA: Câmara Municipal de Leverger
A/C Setor Compras

Leverger; 19 de novembro de 2024.

ORÇAMENTO Nº 00260

ITEM	Descrição	Unid	QTDE	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
1	Prestação de serviços Pintura em geral inclui: pintura de ambientes internos e externos; pintura de portas, janelas, grades e outros elementos fixos; correção de paredes, tetos e paredes em gesso; reparo de trincas e fissuras; limpeza de portas e vitrões; aplicação de tinta esmalte sintético; aplicação de tinta acrílica; aplicação de verniz; impermeabilização;	unid	servicos	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
TOTAL					R\$ 22.500,00

Prazo da proposta: 20 DIAS.

Pagamento: A Vista.

Dados Bancário
Banco - SICREDI
Agencia - 0804
Conta - 05611-2
OAIL PIRES DE MIRANDA

CNPJ: 25 097 120/0001-80
DAIL PIRES DE MIRANDA 31407188100
LEVERGER COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL
Rua Marechal Deodoro da Fonseca,
Nº. 028, Centro
CEP: 78180-0000
[SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT.]

Quadro de Cotação - 00041/24

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário	Preço Total	Prc. Unitário	Preço Total	Prc. Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_2239		Proponente_2235		Proponente_596		
002.065.002 SERVIÇO DE PINTURA	1	20.500,00	20.500,00	24.800,00	24.800,00	22.500,00	22.500,00	20.500,00
Valor Total da Cotação:								20.500,00

Relação de Proponentes Participantes

2239 GIOVANNI SALGADO DA COSTA
2235 45.588.264 BEATRIZ FERNANDA FERREIRA COSTA FERNANDES
596 DAIL PIRES DE MIRANDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

2239 20.500,00


Aprovado por:


Digitador (a)
Gracieli Pereira Alves Rufino



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00041/24		Data: 11/11/2024	Abertura: 11/11/2024	Encerramento: 19/11/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.065.002	SERVIÇO DE PINTURA	1	20.500,00	20.500,00
TOTAL			1	20.500,00	20.500,00

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

**Nota de Autorização da Despesa**

Número da Cotação: 00041/24

Data: 11/11/2024

Registro de Preços = Não

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA.

Ficha: 12

Unidade: 010101

CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2001.0000

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.16

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo SECRETARIA EXECUTIVA					
1	002.065.002	SERVIÇO DE PINTURA	1	20.500,00	20.500,00

Total Ficha 12**20.500,00****TOTAL GERAL****20.500,00**

Pedido de Empenho

Pedido 00037/24 Data Emissão 11/11/2024 N° Solicitação 00041/24 Responsável DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA Digitador Gracieli Pereira Alve
Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor SECRETARIA EXECUTIVA
Cond. Pagamento
Centro de Custo SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha 12 Valor 20.500,00
010101 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Observação

Serviço de pintura com o fornecimento de todos os materiais necessários para realização do serviço (tinta, base de preparação, pincel, broxa, solvente, fita crepe para vedação piso, entre outros). Com inclusão de limpeza das partes afetadas pela tinta na finalização do serviço neste Poder Legislativo.

Fornecedor GIOVANNI SALGADO DA COSTA COD: 2239
Endereço: RUA PROFESSOR AMÉRICO PINTO BRAS Nº: SN CNPJ: 58.160.662/0001-09
SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.065.002	SERVIÇO DE PINTURA		SERV	1	20.500,00	SECRETARIA EXECUTIVA	
							Obs.:

Total Pedido
20.500,00

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ALMOXARIFE

Saldo Contabilidade: 37.071,45 Saldo Pedidos: 504.278,12 Previsão de Saldo: 467.206,67

PEDIDO DE EMPENHO SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

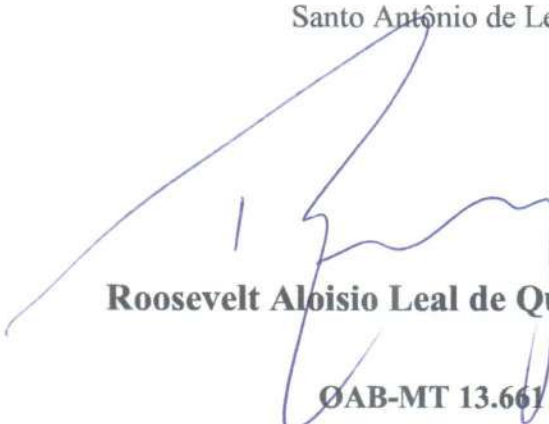
DESPACHO 036/2024

Referência: Processo administrativo nº 041/2024 – Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Pintura, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 20 de novembro de 2024.



Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Santo Antônio de Leverger, 20 de Novembro de 2024

De: Setor de Compras.

Para: Rômulo Queiroz das Neves.

Senhor Presidente,

Eace aos pareceres apresentados, e tramitem seguidos, em conformidade com a Nova Lei vigente, somos favoráveis ao pagamento do processo N° 041/2024 em epígrafe.

Ao Setor Financeiro para pagamento, conforme Ordem do Senhor Presidente o processo apresentado.

Atenciosamente,


Rômulo Queiroz das Neves
Presidente da Câmara

Chave de Acesso da NFS-e

51078002258160662000109000000000000124118031770143

Número da NFS-e

1

Competência da NFS-e

20/11/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

20/11/2024 12:01:34

Número da DPS

1

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

20/11/2024 12:01:34



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

58.160.662/0001-09

Inscrição Municipal

-

Telefone

(65) 9222-5682

Nome / Nome Empresarial

58.160.662 GIOVANNI SALGADO DA COSTA

E-mail

GIOVANNIJOI06@GMAIL.COM

Endereço

PROFESSOR AMERICO PINTO BRASIL, S/N, FRONTEIRA

Município

Santo Antônio do Leverger - MT

CEP

78180-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

01.619.854/0001-13

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

E-mail

-

Endereço

SANTO ANTONIO, 367, CENTRO

Município

Santo Antônio do Leverger - MT

CEP

78180-000

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.11 - Restauração, recondiçãoamento, acondicionamento, pintura...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Santo Antônio do Leverger - MT

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

OS SERVIÇOS DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL PODEM INCLUIR:

- PINTURA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS;
- PINTURA DE PORTAS, JANELAS, GRADES E OUTROS ELEMENTOS FIXOS;
- CORREÇÃO DE PAREDES, TETOS E PAREDES EM GESSO;
- REPARO DE TRINCAS E FISSURAS;
- LIMPEZA DE PORTAS E VITRÔS;
- APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO;

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Santo Antônio do Leverger - MTRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 20.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 20.500,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 20.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LEVERGERAtesto para os devidos fins que recebi
o material e/ou serviço prestado.

Em 20/11/2024

Assinatura